



CÂMARA MUNICIPAL DE VILA PAVÃO

“PARLAMENTO VEREADOR DAVID PAGUNG”
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

PORTARIA Nº 040/2019

DECRETA PONTO FACULTATIVO NA CÂMARA MUNICIPAL DE VILA PAVÃO/ES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Presidente da Câmara Municipal de Vila Pavão, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO que o Decreto nº 1.155/2019 que instituiu o calendário oficial de Vila Pavão/ES estabeleceu o dia 02 de Setembro como ponto facultativo em razão da tradicional festa Municipal Pomitafro;

RESOLVE:

Art. 1º - Decretar Ponto Facultativo no dia 02 (dois) de Setembro de 2019 (dois mil e dezenove), para os servidores da Câmara Municipal de Vila Pavão/ES.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Vila Pavão, Estado do Espírito Santo, aos 29 (vinte e nove) dias do mês de Agosto do ano 2019.

MARCOS LAURENÇO KLOSS

Presidente CMVP